



Câmara Municipal de Sobral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 780/18, de 10 de dezembro de 2018.

Autoriza a Senhora Vice-Prefeita Municipal de Sobral a se ausentar do Município no período de janeiro a dezembro de 2019.

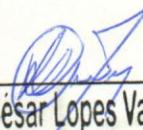
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizada a Vice-Prefeita do Poder Executivo Municipal – Christianne Marie Aguiar Coelho a ausentar-se do Município, do Estado e do País, no período de janeiro a dezembro de 2019, podendo ainda, dentro do período, reassumir suas funções.

Art. 2º A Vice-Prefeita, ao se ausentar do Município, nos termos do presente Decreto, terá que dar ciência com antecedência de 24 horas a Câmara de Vereadores em razão da linha sucessória, conforme determina Parágrafo Único do art. 63 da Lei Orgânica do Município de Sobral.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 10 de dezembro de 2018.



Paulo César Lopes Vasconcelos
Presidente